



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9091 , DE 15 DE MAIO DE 2000.

Promove Datiloscopistas Policiais
pelo critério de antigüidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidas para a 2ª Classe, pelo critério de antigüidade, as servidoras JUCÉLIA CAMPOS, cadastro nº 81.705-8 e MARIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA, cadastro nº 81.656-6, Datiloscopistas Policiais, pertencentes a 1ª Classe

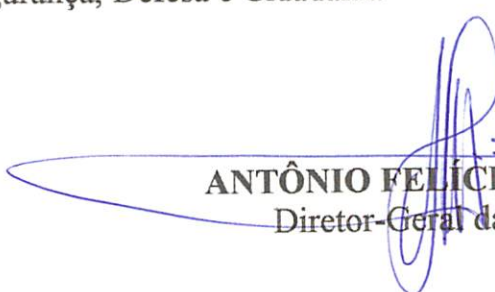
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

maio Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de
de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor-Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 4493 do dia 16, 05 2000

DECRETO Nº 9091, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Promove Datiloscopistas Policiais
pelo critério de antiguidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo
com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 293, da Lei
Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Ficam promovidas para a 2ª Classe, pelo critério de
antiguidade, as servidoras LUCÉLIA CAMPOS, cadastro nº 81.705-8 e MARIA DE
FÁTIMA ALVES BATISTA, cadastro nº 81.656-6, Datiloscopistas Policiais,
pertencentes a 1ª Classe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de
maio de 2000, 112ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor-Geral da Polícia Civil